

**IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2019**

A Empresa **RADAR INTELIGÊNCIA LTDA**, CNPJ 00.481.961/0001-65 com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro nº 1400, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente à pessoa do ilustre pregoeiro, apresentar **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 24/2019**, pelos fatos e fundamentos que passo a expor:

1. Ao analisar o edital observa-se que na parte da habilitação técnica no **item 11.1.4**, faltam os documentos que regulamentam as empresas de pesquisa no seu respectivo órgão.
2. Como se trata de contratação de empresa de pesquisa, o órgão regulador da atividade de Pesquisa de Opinião Pública e Satisfação atende **pela denominação de CONRE 3 – Conselho Regional de Estatística da 3ª Região (SP-PR-MT-MS)**.
3. É responsabilidade dos Conselhos profissionais a função pública de fiscalizar, defender o exercício da atividade profissional, bem como o dever de zelar pela qualidade da sua atividade e para tanto, solicitamos a **INCLUSÃO** dos itens abaixo no referido pregão presencial.
4. Para garantir o exercício da atividade profissional da licitante sugerimos a inclusão no item 11.1.4, a comprovação da empresa no **CONRE da 3ª região (SP-PR-MT-MS)** e da mesma forma a inclusão da comprovação de habilitação do profissional em Estatística (carteira responsável / certidão) junto ao **CONRE da 3ª região (SP-PR-MT-MS)**.
5. A empresa questiona sobre a cláusula da regionalização, na qual se preza pela valorização das empresas da região.

Francisco Beltrão, 16 de Abril de 2019.

Atenciosamente

  
ANTONIO GERALDO TOPANOTTI  
Diretor Geral

**00.481.961/0001-65**

**RADAR INTELIGÊNCIA LTDA.**

AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1400  
CEP 85601-000  
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

